



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 63, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autorizar, *ad referendum* da Diretoria, o pedido de alteração de data de folga de empregada pública do Coren-PB.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o teor do requerimento da empregada pública, Dra. Elke Ticiania de Araújo Carneiro, protocolado no dia 15 de fevereiro de 2023, solicitando a alteração da data do gozo da folga referente ao dia do seu aniversário (16/02/2023) para o dia 22/02/2023 e as horas remanescentes em outro dia.

CONSIDERANDO que a Reunião Ordinária de Diretoria está prevista para o dia 27 de fevereiro de 2023, conforme calendário de atividades do COREN-PB;

CONSIDERANDO que o Art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* da diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação de plenário, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

DECIDE:


Art. 1º AUTORIZAR, *ad referendum* da Diretoria, o pedido de folga da empregada Pública, Dra. Elke Ticiania de Araújo Carneiro, para o dia 22 de fevereiro de 2023, conforme requerido.

Art. 2º Inserir na pauta da próxima Reunião Ordinária de Diretoria.

Art. 3º Dê ciência ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 16 de fevereiro de 2023


RAYRA M.S. BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB